



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2689 – Páginas 03

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-017/2021  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021-PP Nº 005/2021  
AVISO DE REVOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0355.2021  
PORTARIA Nº 137/2021  
PORTARIA Nº 138/2021  
PORTARIA Nº 139/2021  
PORTARIA Nº 140/2021  
PORTARIA Nº 141/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-017/2021, Processo Administrativo nº 0101.0309.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-017/2021-CPL. EMPRESA HOMOLOGADA: BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. VALOR UNIT. HOMOLOGADO: R\$ 0,20 (vinte centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadina (MA), 13 de Setembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2021- PP Nº005/2021-Processo Administrativo nº0101.0048.2021.- Cujo Objeto é: Fornecimento de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 14 de Setembro de 2021. ONDE SE LÊ-SE: "CONTRATO Nº010/2021- PP Nº 005/2021- SRP". LEIA-SE: "CONTRATO Nº 011/2021- PP Nº005/2021- SRP". Chapadina-MA, 16 de Setembro de 2021. **Nara da Silva Macedo**/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021 PROC. ADM. nº 0101.0355.2021

O Município de Chapadina, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de construção de um almoxarifado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadina, através de recurso próprio, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões da divergência da planilha licitada para o projeto, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Chapadina(MA), 13 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº137/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 67/2015, da servidora, **Lúcia Maria Maciel da Silva**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. Fica aposentada por idade a servidora, Lúcia Maria Maciel da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003c/c Lei Federal nº 10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 13 de setembro de 2021

#### MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretor Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 138/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria nº08/2003, da servidora **Maria de Lurdes de Carvalho de Silva**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada a servidora, MARIA DE LURDES DE CARVALHO DA SILVA, Professora, Classe" II" Referência 12 do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 – R\$ 298,41(duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2689 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Gratificação por titulação R\$29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) - R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total, R\$ 447,61 (quatrocentos e quarenta sete reais e sessenta e um centavos);

§ 1º Com vedação prevista no art. 7º inciso VII da Constituição Federal, que ninguém poderá receber salário inferior ao salário mínimo vigente, o benefício ficará fixado em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art.2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 13 de setembro de 2021

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretor Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº139/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Aposentadoria da Srª **Francisca de Abreu Machado**, Professora, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º, Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais a senhora Francisca de Abreu Machado, Professora, Classe “II” Referência 11 do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, – R\$ 684,63(seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 171,16 (cento e setenta e um reais e dezesseis centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- 10% (dez por cento) Gratificação por titulação, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo- R\$68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;

IV-20% (vinte por cento) Incentivo de sala de aula, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 136,93 (cento e trinta e seis reais, e noventa e três centavos); de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V- Remuneração total, R\$ 1.061,18 (um mil, sessenta e um reais e dezoito centavos).

Art.2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 13 de setembro de 2021

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretor Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº140/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 27/2011, da servidora **MARIA CORDEIRO LIMA GOMES** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Compulsória da servidora, **MARIA CORDEIRO LIMA GOMES**, Professora, Classe, “I” Referência 01, do grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 40º, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº20/98 e nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

§ 1.º Com vedação prevista no art. 7º inciso VII da Constituição Federal, que ninguém poderá receber salário inferior ao salário mínimo vigente, o benefício ficará fixado em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 13 de setembro de 2021

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº141/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 51, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria Vanda Resende Costa**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntária, por tempo de contribuição a servidora, **Maria Vanda Resende Costa**, Professora, Classe, “IV” Referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2689 – Páginas 03

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 550/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o

vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 213,39 (duzentos e treze

reais e trinta e nove centavos) de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 13 de setembro de 2021

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente do IPC